



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 273/2019

Data: 1º de julho de 2019

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico da rede pública municipal na especialidade de dermatologia, bem como sobre a realização de exames e procedimentos neste setor.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre o atendimento médico da rede pública municipal na especialidade de dermatologia, bem como sobre a realização de exames e procedimentos neste setor.

Os dados relacionados às consultas e procedimentos na área da saúde pública de Marechal Cândido Rondon têm causado preocupação constante deste Vereador, que tem denotado, através do Portal da Transparência e também do relato de cidadãos rondonenses, uma constante e crescente demanda das filas de espera para atendimento e também para a realização de exames em diversas especialidades médicas, sem que, de outro lado, se esteja verificando a implementação de soluções práticas visando a redução destas filas e, em consequência, um melhor e mais célere atendimento prestado para a nossa população.

Assim como ocorre em setores que já foram objeto de proposições deste Vereador no decorrer do presente ano, como ortopedia, oftalmologia, neurologia, cardiologia e angiologia, os números referentes à dermatologia também chamam a atenção e demandam providências, haja vista que, na presente data, conforme dados do Portal da Transparência, encontram-se no aguardo de uma consulta dermatológica um total de 244 pacientes, o que coloca a especialidade como a sétima com maior demanda no Município. Nada obstante o número não ser tão grande se comparado à outras áreas, o que causa preocupação é o tempo de espera médio pelo atendimento, que hoje está em 309 dias (quase um ano), havendo relatos de pacientes que, na realidade, já estão há anos no aguardo, fazendo com que a dermatologia seja a especialidade com mais demora em Marechal Cândido Rondon.

Nunca é demais ser lembrado que, por lidar com a parte externa do corpo humano, como pele, mucosas e demais anexos cutâneos, referida especialidade acaba ficando em segundo plano na lista de prioridades de saúde pública, entretanto, muitas das doenças diagnosticadas e tratadas pelos dermatologistas podem, por vezes, representar situações graves para os pacientes,



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

demandando um atendimento rápido e eficaz, notadamente quando se está diante das diversas formas de câncer de pele, como o melanoma, espécie agressiva de neoplasia maligna e que não deixa de ser comum em nossa região devido à forte incidência solar.

Desta forma, requer-se através da presente proposição a tomada de providências visando reduzir as filas de espera para consultas e procedimentos na área da dermatologia, como a contratação de profissionais para atendimento em nosso Município ou mesmo a disponibilização de um número maior de consultas através do Estado e também dos consórcios existentes.

Além disso, com o intuito de melhor esclarecer o atendimento na especialidade em questão, requer seja respondido pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde: i) se o Município possui em sua rede própria atendimento no setor de dermatologia; ii) em caso positivo, quem são os profissionais que prestam atendimento na rede pública municipal, bem como qual a forma de suas contratações; iii) ainda em caso positivo, quantos atendimentos na especialidade de dermatologia são disponibilizados aos cidadão rondonenses periodicamente; iv) onde e quando são realizados os atendimentos; v) se existe atendimento em dermatologia prestado também por outros entes em favor de pacientes oriundos do nosso sistema público de saúde, como o Ciscopar, e, em caso positivo, detalhar; vi) quais exames e procedimentos dermatológicos são aqui realizados e quais necessitam ser encaminhados para outros municípios; vii) em relação aos exames aqui realizados, se existentes, onde são feitos, por quais profissionais e qual o custo de cada um para os cofres públicos; e viii) se há previsão de contratação de médicos dermatologistas pela rede pública municipal de saúde.

Em anexo à resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, especialmente relatórios de atendimentos, contratos ou licitações em vigência, entre outros.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de julho de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>01/07/2019</u>
Obtendo o seguinte resultado:
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
<i>(Handwritten signatures)</i>
Assessoria
Secretário